



## Edital Universidade Santa Úrsula - USU: 02/2017 - Programa de Iniciação Científica

A Universidade Santa Úrsula - USU - do Rio de Janeiro, por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, torna público o presente Edital Institucional para seleção de projetos de iniciação científica do programa institucional voluntário de iniciação científica PIVIC - USU. Esse concurso de seleção de projetos de Iniciação Científica se orientará pelas seguintes normas:

1. Objetivo e Período de inscrições
  - 1.1 Apoiar o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica nas diversas áreas do conhecimento na USU.
  - 1.2 Apoiar o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica na área específica dos Grupos de Pesquisa cadastrados pela USU junto ao CNPq.
  - 1.3 O período de inscrições de projetos para o PIVIC da USU, se dará em fluxo contínuo até 30 de Novembro de 2017, presencialmente no Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa (NIP) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, Campus Botafogo, no horário de 14:00 às 19:00.
  - 1.4 O projeto deverá ser entregue no Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa (NIP) da USU, localizado no Campus Botafogo, em conformidade com os critérios de elegibilidade descritos no item 2 e de acordo com o anexo 1 deste edital, no formato digital em CD e/ou DVD salvo em PDF, mais 02 vias impressas e encadernadas espiral.
2. Critérios de Seleção de Orientadores de Projetos de Iniciação Científica
  - 2.1. Ser pesquisador preferencialmente Mestre ou Doutor, que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área e ter currículo publicado na plataforma Lattes.
  - 2.2. Ter disponibilidade para orientar o aluno nas distintas fases da pesquisa, incluindo elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados para publicação e divulgação nas atividades organizadas pela USU.
  - 2.3. Ter carga horária disponível contratada pela instituição e que não esteja alocada em sala de aula ou atividades administrativas designadas no presente semestre.
3. Critérios de Seleção de Voluntários de Projetos de Iniciação Científica
  - 3.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação, a partir do segundo semestre.
  - 3.2 Possuir perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.
4. Compromissos do Voluntário e do Orientador do Projeto



- 4.1. Entregar relatório mensal da descrição sucinta das atividades realizadas, assinadas pelo voluntário e pelo orientador;
- 4.2. Entregar relatório semestral e final do projeto de pesquisa, assinadas pelo voluntário e pelo orientador;
- 4.3. Os relatórios de cada mês deverão ser entregues sempre até o dia 10 do mês subsequente;
- 4.4. O atraso na entrega dos relatórios mensais implicará na não validação da participação por parte do aluno de iniciação científica e das horas de pesquisa alocadas para o orientador, ficando o recebimento da mesma, condicionada a entrega do relatório mensal atrasado;
- 4.5. O atraso na entrega dos relatórios mensais por dois meses consecutivos implicará no cancelamento imediato das certificações e remunerações envolvidas;
- 4.6. A falta de entrega do relatório parcial no prazo estabelecido implicará no cancelamento imediato das certificações e remunerações e devolução do montante recebido até o momento por parte do estudante e do orientador;
- 4.7. O voluntário obrigatoriamente deverá participar e apresentar os resultados de sua pesquisa na forma de pôster, resumo e apresentação oral no Seminário de Iniciação Científica promovido pela USU. O não cumprimento deste item caracteriza o não interesse do aluno e orientador de IC na continuidade do projeto, gerando suspensão do auxílio, devendo os interessados submeter relatório completo das atividades desenvolvidas até o momento, acompanhado de justificativa de ausência, que será analisado pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa.
- 4.8. Fazer referência ao apoio do Programa de Iniciação Científica da USU em todas as publicações resultantes do projeto e, também, quando da apresentação do trabalho em congressos. O logotipo do USU deverá ser impresso no pôster.
- 4.9. O pesquisador deverá incluir o nome do voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do voluntário.
- 4.10. Cadastrar o projeto de pesquisa, citando o nome da instituição e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão na plataforma Lattes.
- 4.11. Participar do Encontro de Pesquisa e reuniões de Iniciação Científica organizados pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa. O não cumprimento deste item caracteriza o não interesse do aluno e orientador de IC na continuidade do projeto, gerando suspensão do auxílio, devendo os interessados submeter relatório completo das atividades desenvolvidas até o momento, acompanhado de justificativa de ausência, que será analisado pelo Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa e submetido à decisão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.



5. Sobre a duração do vínculo voluntário à Iniciação Científica.
  - 5.1. Será de até 6 (seis) meses contados até dezembro de 2017, podendo ser renovada por mais 6 (seis) meses para os alunos dos cursos de graduação.
  - 5.2. A renovação da concessão está condicionada à pontualidade da entrega, à qualidade dos relatórios de pesquisa e a aprovação do relatório semestral.
  - 5.3. O vínculo pesquisa de Iniciação Científica poderá ser suspenso e o contrato rescindido a qualquer momento, caso o presente edital não seja cumprido.
6. Cancelamento e Substituição de Voluntários
  - 6.1. O aluno terá sua participação cancelada em caso de descumprimento do contrato e/ou dos compromissos assumidos com o professor orientador. O cancelamento e/ou a substituição de voluntários deverão ser justificados por escrito e enviados por meio eletrônico, dentro dos prazos operacionais do USU.
  - 6.2. O cancelamento do vínculo com o aluno, sem substituição, implica no cancelamento do auxílio pesquisa para o professor orientador do projeto, passando a vaga para o estudante e orientador que estiverem mais bem classificados e em dia com as obrigações enquanto voluntário.
7. Benefício
  - 7.1. O aluno contemplado terá direito ao desenvolvimento da pesquisa na condição de pesquisador voluntário, beneficiando-se do apoio pedagógico e de sua inclusão no meio científico, desde que atenda às regras do programa institucional de iniciação científica PIC-USU.
8. Julgamento e seleção das propostas
  - 8.1. A avaliação será realizada por revisores relacionados às áreas de pesquisas de cada projeto;
  - 8.2. A avaliação será feita seguindo o procedimento “duplo cego”;
  - 8.3. Os avaliadores/revisores atribuirão nota adotando os seguintes critérios: título, introdução e justificativa, objetivos, metodologia, referências, formatação e potencial para publicação;
  - 8.4. O avaliador/revisor emitirá um parecer a respeito do projeto de pesquisa e atribuirá uma nota de zero (0) a dez (10);
  - 8.5. Para a classificação final, somente os trabalhos com parecer favorável por parte dos avaliadores/revisores serão computados;
  - 8.6. Para a classificação final as notas serão computadas da seguinte maneira:
    - I. nota do projeto de pesquisa emitido pelo avaliador/revisor (peso 3);
    - II. média ponderal das notas do aluno (peso 4);
    - III. avaliação do currículo do orientador (peso 3);
    - IV. Se o orientador tiver feito o curso de qualificação de orientadores de TCC oferecido pelo NTCC da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e



Extensão e se for orientador ativo de TCC em dia com suas obrigações, somar-se-á mais 1,0 ponto na nota final.

8.7. O currículo do orientador será avaliado levando em consideração os seguintes aspectos:

I. Titulação: especialista = 0,5 ponto; mestre = 1 ponto e doutor = 2 pontos;

II. Artigos publicados (independente do qualis): 1 a 5 artigos = 0,5 ponto; 5 a 10 = 1 ponto; 11 a 15 = 1,5 pontos; 15 a 20 = 2 pontos e mais 20 artigos = 2,5 pontos;

III. Livros e ou capítulos de livros: 1 a 3 = 0,5 ponto; 4 a 7 = 1 ponto; 8 a 11 = 1,5 pontos; 12 a 15 = 2 pontos e mais 15 = 2,5 pontos;

IV. Resumos publicados em anais de eventos: até 20 = 0,5 ponto; 20 a 40 = 1 ponto e mais de 40 = 1,5 ponto;

V. Orientações concluídas (graduação ou pós-graduação): até 20 = 0,5 ponto; 20 a 40 = 1 ponto e mais de 40 = 1,5 pontos;

8.8. A classificação final será realizada por um Comitê Institucional designado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ouvido o Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa - NIP;

8.9. Para a contratação dos projetos, serão levadas em consideração a classificação geral e a distribuição das vagas por curso, disponibilizada pela Pró-Reitoria Administrativa.

9. Resultados

9.1. Os resultados serão informados mensalmente a partir de 05 de agosto de 2017;

9.2. Os projetos deverão ser iniciados a partir do dia 10 do mês em que foi aprovado.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E  
EXTENSÃO

prpgpe@usu.edu.br

Fone: +55 21 2554-8036

Ramal: 231



UNIVERSIDADE  
SANTA ÚRSULA

*Fazendo parte da história da sua vida*

Edital USU: 02/2017 - Voluntário de Iniciação Científica do Programa  
Institucional de Iniciação Científica (PIIC) - USU

Anexo 1 - Formulário de instrução para solicitação de inclusão como  
voluntário de iniciação científica

Dados do discente

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-

mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Vínculo com a instituição

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Dados do projeto de pesquisa

Título: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Palavras chave (3 a 6 palavras):

\_\_\_\_\_

Resumo do projeto (até 2000 caracteres com espaço):

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E  
EXTENSÃO

prpgpe@usu.edu.br

Fone: +55 21 2554-8036

Ramal: 231



UNIVERSIDADE  
SANTA ÚRSULA

*Fazendo parte da história da sua vida*

Cronograma de execução

Primeira concessão

Descrição sucinta das atividades a serem realizadas

Mês

1: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Mês

2: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Mês

3: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Mês

4: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Mês

5: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Mês

6: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Renovação da concessão

Descrição sucinta das atividades a serem realizadas

Mês

7: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Mês

8: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Mês

9: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E  
EXTENSÃO

prpgpe@usu.edu.br

Fone: +55 21 2554-8036

Ramal: 231



UNIVERSIDADE  
SANTA ÚRSULA

*Fazendo parte da história da sua vida*

Mês

10: \_\_\_\_\_

Mês

11: \_\_\_\_\_

Mês

12: \_\_\_\_\_

Observações:

Dados do orientador:

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Parecer do orientador:

Parecer do orientador sobre o projeto de pesquisa referente a qualidade,  
relevância e aplicabilidade (manuscrito)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

Documentos a serem anexados ao projeto

1 - Este formulário devidamente preenchido e assinado

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E  
EXTENSÃO

prpgpe@usu.edu.br

Fone: +55 21 2554-8036

Ramal: 231



UNIVERSIDADE  
SANTA ÚRSULA

*Fazendo parte da história da sua vida*

- 2 - Histórico escolar do discente (incluindo original fornecido pela secretaria)
- 3 - Currículo do orientador publicado na Plataforma Lattes
- 4 - Projeto de Pesquisa contendo: introdução, justificativa, objetivos, materiais e métodos e referências bibliográficas (padrão ABNT). (impresso em 02 vias encadernadas espiral)
- 5 - Projeto de Pesquisa conforme acima no formato digital em CD e/ou DVD salvo em PDF.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.